



ASSOCIAÇÃO DE PRAÇAS

Defender para Servir



COMUNICADO

MAIS UM DURO GOLPE NA LEGALIDADE DEMOCRÁTICA!

O Tribunal Constitucional (TC), emitiu um acórdão que declara inconstitucional o corte nos subsídios de férias e de Natal que constavam no Orçamento de Estado para 2012, e que tinha um hiato temporal que chegava a 2018.

Os meritíssimos juízes do TC invocaram o artigo 13º da Constituição da República Portuguesa (CRP) que consagra o direito de igualdade entre cidadãos.

Mas os mesmos juízes invocam outro preceito da CRP, o número 4 do artigo 282, onde está inscrito que «Quando a segurança jurídica, razões de equidade ou interesse público de excepcional relevo, que deverá ser fundamentado, o exigirem, poderá o TC fixar os efeitos da inconstitucionalidade ou da ilegalidade...», para permitir que a ilegalidade se processe, invocando um interesse que não é mais do que interesses externos, ajudando à genuflexão que o Estado Português efetua junto das instituições europeias.

O que a Associação de Praças (AP) tem a dizer é que os cortes dos subsídios são inconstitucionais mas, o tribunal que zela pela CRP, permite ao governo fazê-lo por questões meramente económico-financeiras. A legalidade, aqui, sujeita-se ao poder financeiro e aos mercados!

Mais uma vez estamos perante um rude golpe na legalidade democrática. Nas leis, que os Militares juraram defender se necessário com o sacrifício da própria vida, e que vemos serem desbaratadas apenas com o intuito de servir os interesses dos *mercados*.

Como Associação Socioprofissional de Militares, em defesa da classe dos Praças das Forças Armadas, pretendemos que o Estado Português cumpra o acórdão do TC e que, em tempo, pague o subsídio de Natal a todos os militares das Forças Armadas!

Tanto mais que a lei 496/80 diz no seu artigo 17º que «...os subsídios de férias e de Natal são inalienáveis e impenhoráveis.»

Exigimos ao Estado Português que cumpra a lei

A AP quer também invocar a CRP.

A Lei fundamental do País diz, no seu preâmbulo, «A Assembleia Constituinte afirma a decisão do povo português de defender a independência nacional, de garantir os direitos fundamentais dos cidadãos...».

A Associação de Praças quer lembrar ao Chefe Supremo das Forças Armadas, o Presidente da República, que a função para a qual foi eleito tem como principal dever cumprir e fazer cumprir a CRP. O Presidente da República não pode, nem deve, invocar o facto de existir um ou mais artigos de constitucionalidade duvidosa num OE, o que o inviabilizaria, para não proceder à sua fiscalização junto do TC.

Estamos aqui para cumprir as leis.

Não estamos para fazer favores a forças externas que nada dizem a uma Nação com mais de 900 anos de história.

A Associação de Praças na defesa dos seus Associados e da classe que representa, não pode permitir que este tipo de situações se repitam!

Nos últimos dias tem havido por parte do governo *ameaças* em que se alvitra a possibilidade de, em substituição dos cortes dos subsídios, haver uma diminuição nos orçamentos da saúde e da educação, o que causará ainda mais dificuldades nas famílias portuguesas.

A Associação de Praças, em defesa dos seus Associados e da classe que representa, não pode permitir qualquer tipo de ameaça ao Povo Português!

A Associação de Praças os seus Associados e a classe que representa, que emanam do Povo, e integrando as Forças Armadas de Portugal, têm como função principal defender a soberania e a coesão nacional.

A Associação de Praças tem o direito e o dever de invocar o interesse nacional e a legalidade para denunciar, junto da família militar e da população em geral, todos estes ataques à legitimidade democrática e à soberania nacional!

QUEM LUTA NEM SEMPRE GANHA, MAS QUEM NÃO LUTA PERDE SEMPRE!

A Direção

Lisboa, 12 de julho de 2012